

## **DECRETO Nº 4.889/2022**

**Súmula:** Fixa o recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN PREFEITO MUNICIPAL**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 22 a 26 de dezembro de 2022 e de 29/12 a 02/01/2023, com exceção de serviços de Limpeza Pública, que serão realizados mediante escala a ser definida pela Secretaria.

Art. 2º - O disposto no caput aplica aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários.

Art. 3º - Nos dias 22 e 29 de dezembro de 2022, terá atendimento normal na UBS - Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**